



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 5114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.530, de 12 de setembro de 2011, que cria o Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Taubaté e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O item I, do art. 4º da Lei nº 4.530, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I – Secretário de Administração e Finanças, seu presidente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o item IV, do art. 4º da Lei nº 4.530, de 12 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo